



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2221

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Ato de Autorização de Contratação Direta	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2221

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.922, de 08 de agosto de 2025.

Altera e acresce dispositivos no Decreto Municipal nº 5.919, de 1º de agosto de 2025, que especifica e dá outras providências.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Decreta:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Municipal nº 5.919, de 1º de agosto de 2025, que define os horários de atendimento ao público nas repartições municipais no período que especifica, passa a vigorar na seguinte conformidade, acrescido do parágrafo único, a saber:

“Art. 1º O horário de trabalho dos servidores públicos municipais será das 7h às 16h, respeitado o horário de intervalo e descanso. O atendimento presencial ao público no Paço Municipal “José Romanelli” ocorrerá das 8h às 16h. Nas demais repartições municipais, o horário de atendimento será definido pelo respectivo Secretário Municipal, observadas as normas vigentes.

...

Parágrafo único. O controle de entrada, saída e a jornada de trabalho dos servidores caberá ao Secretário Municipal da respectiva pasta, observada a carga horária semanal prevista em lei.”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de agosto de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.923, de 11 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.969, de 30 de dezembro de 2024 (LOA), para vigência no exercício de 2025,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

3.3.90.08.11-17.122.0003.2047.0000	Auxílio Saúde	300.000,00
------------------------------------	---------------	------------

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (SAAET), no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

4.4.90.52.00-17.512.0091.1046.0000	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
4.4.90.52.39-17.512.9000.2126.0000	Equipamentos e Utensílios Hidráulico e Elétricos	150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 11 de agosto de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.924, de 11 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.969, de 30 de dezembro de 2024 (LOA), para vigência no exercício de 2025,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2221

Página 3 de 3

3.3.90.39.00-17.122.0003.2047.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
------------------------------------	--	-----------

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (SAAET), no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

3.3.90.30.00-17.122.0003.2047.0000	Material de Consumo	35.000,00
3.3.90.30.00-17.122.0017.2048.0000	Material de Consumo	35.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 11 de agosto de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Portarias

Portaria S/P nº 053, de 12 de agosto de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Resolve:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial, para análise, acompanhamento e aprovação de projetos de regularização fundiária de empreendimentos habitacionais, na modalidade REURB, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, e do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, composta pelas seguintes pessoas: **Miquéias José Sobral** (Procurador Municipal), **Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira** (Secretária Municipal de Obras e Meio Ambiente), e **Felipe Augusto Oliveira da Silva** (Diretor de Obras e Fiscalização Urbana).

Art. 2º. As funções dos membros da Comissão não serão remuneradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 046, de 30 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de agosto de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA **EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA** **ELETRÔNICA Nº 087/2025**

Processo: Dispensa Eletrônica nº 087/2025

Objeto: Fornecimento de materiais e embalagens descartáveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especialmente para utilização nas atividades e eventos relacionados às comemorações do aniversário do Município de Taquaritinga.

Contratada: Comércio de Doces I.L. Ltda

CNPJ: 05.239.572/0001-41

Valor Total: R\$ 13.063,36 (treze mil, sessenta e três reais e trinta e seis centavos)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Taquaritinga, 11 de agosto de 2025.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 196e-6c1b-6b6b-df75-09



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Taquaritinga (SP), Edição nº 2221, ano X, veiculado em 12 de agosto de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por AGNALDO APARECIDO RODRIGUES GARCIA (CPF ***906258**) em 12/08/2025 às 11:35:38 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/196e-6c1b-6b6b-df75-09>